



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383

CEP 72920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 490/96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Revoga a Lei N. 252/92, de 30.11.92, que doa área imobiliária, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;
Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica revogada a Lei N. 252/92, que doou área imobiliária à Empresa AGROINFO - Agropecuária e Informática Ltda, o lote 04 da quadra 05, do Loteamento Alexânia, para funcionamento de Laticínios.

Art. 2o) A revogação se atém ao fato da Empresa não haver atingido o objetivo da doação, que era a construção e o funcionamento da Agroinfo no local doado, no prazo hábil, ficando o lote 04 da quadra 05 retornado ao Poder Público Municipal por decurso de prazo.

Art. 3o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Arnelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

